



Relator: Conselheiro Iradir Pietroski
Processo n. 000852-02.00/21-2 –
Decisão n. 2C-0635/2023

– Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Itati** no exercício de **2021**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) emitir Parecer sob o n. 22.128, Favorável com ressalvas à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Flori Werb (p.p. Advogado Ramiro Pinheiro Pedrazza, OAB/RS n. 28.608), Administrador do **Executivo Municipal de Itati** no exercício de **2021**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do RITCE c/c o parágrafo único do artigo 3º da Resolução TCE 1.142/2021;**

b) recomendar à atual Administração que evite a reincidência das falhas relatadas e adote providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização;

c) após o trânsito em julgado, encaminhar o processo ao Legislativo Municipal de Itati, acompanhado do Parecer de que trata a letra “a” da presente Decisão, para fins do julgamento estabelecido no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros Edson Brum (Presidente), Iradir Pietroski (Relator) e Marco Peixoto.

Sala Virtual, em 05-07-2023.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.

SS2C/ICS